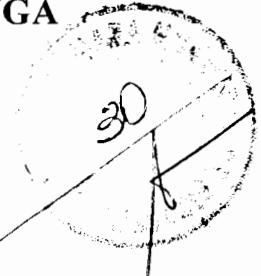




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.039, DE 2 DE MARÇO DE 2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 444.241,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), destinado a atender despesas com as obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim Limoeiro – Distrito de Cachoeira de Emas, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 1030110011421 449051 – Obras e Instalações – fonte 05R\$ 200.000,00
12.01.00 1030110011421 449051 – Obras e Instalações – fonte 01R\$ 244.241,27

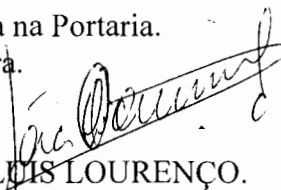
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.